

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 - SEMSA celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lotes 01, Edif. Cristal Itagua, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, Cep: 08.576-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.542.824/000144, com sede na Av. Antonio Marques Figueira, 950, Cep: 08.676-000, Vila Figueira, Suzano, SP, neste ato representada por Norberto Marques Spaolonzi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18082289, SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.241.458- 98, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 20 de junho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, lavagem de reservatório de água, instalação e manutenção de arandelas, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o **Contrato De Prestação De Serviços Nº 308/2022**, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em 20 de junho de 2023, a se findar no dia 19 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 14 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 14/06/2023 10:24:58 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Norberto Marques Spaolonzi

CPF: 095.241.458-98

Data: 16/06/2023 10:28:01 -03:00



NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Silvia Lima Garcia Herranz

CPF: 047.418.855-85

Data: 15/06/2023 14:29:27 -03:00



NOME:

CPF:

Assinado eletronicamente por:

Jéssica da Silva Gonçalves

CPF: 380.751.858-46

Data: 14/06/2023 11:05:08 -03:00



NOME:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JCXFQ-GBB6H-BJGFR-RNNXG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 14/06/2023 10:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,984529 Long: -38,451458 Precisão: 16 (metros)
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
Wfxu1RUXRjZ90N92APk2Xh9PAhRieqnRMttkxWzkiFs=	
SHA-256	

- ✓ Jéssica da Silva Gonçalves (CPF 380.751.858-46) em 14/06/2023 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.118.142.218	Não disponível
Autenticação	financeiro@bioecology.com.br
Email verificado	
36nCFczTk0/8pWlaSE4V/JZumw1Pi2J5ZmY0jcSSSol=	
SHA-256	

- ✓ Silvia Lima Garcia Herranz (CPF 047.418.855-85) em 15/06/2023 14:29 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Lat: -23,486141 Long: -46,351830 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	silvialima@ints.org.br (Verificado)
Login	
VnA/8NMYnD4QMwMy7PBhBeN/ITS9fUwZlizTF3tJAP0=	
SHA-256	

- ✓ Norberto Marques Spaolonzi (CPF 095.241.458-98) em 16/06/2023 10:28 -
Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
179.118.142.218	Lat: -23,519900 Long: -46,317300 Precisão: 658 (metros)
Autenticação	diretoria@bioecology.com.br
Email verificado	
MbKT+hT3/SWenNcV3QEMeflydC61DnNMIU14qsIjVY0=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JCXFQ-GBB6H-BJGFR-RNNXG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: SEDE Itaquaquetuba - INTS	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO	CNPJ: 04.542.824/0001-44
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 308/2022, firmado entre NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 20 de junho de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquetuba, 30 de maio de 2023.</p>	
Solicitante: Jerônimo Francisco La Salvia	Assinado eletronicamente por: JERONIMO FRANCISCO LA SALVIA CPF: 309.635.108-27 Data: 30/05/2023 12:33:16 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada: Silvia Lima Garcia Herranz	Assinado eletronicamente por: Silvia Lima Garcia Herranz CPF: 047.418.855-85 Data: 30/05/2023 15:22:12 -03:00 

Esse documento foi assinado por JERONIMO FRANCISCO LA SALVIA e Silvia Lima Garcia Herranz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UJVER-DZ5HY-TGVRQ-H4VKR>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UJVER-DZ5HY-TGVRQ-H4VKR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JERONIMO FRANCISCO LA SALVIA (CPF 309.635.108-27) em 30/05/2023 12:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Lat: -23,486225 Long: -46,351723 Precisão: 22 (metros)
Autenticação	contratos.itaqua@ints.org.br (Verificado)
Login	
Cw5wspRSnhf/xh4cGMf+LLjNEXNIoFU1WVrcBQIPJaQ=	
SHA-256	

- ✓ Silvia Lima Garcia Herranz (CPF 047.418.855-85) em 30/05/2023 15:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Lat: -23,486135 Long: -46,351837 Precisão: 19 (metros)
Autenticação	silvialima@ints.org.br (Verificado)
Login	
vdm4bwzhJbW7Fj8x/fHkzdDJoUNKXohJGyqfGEkBLVc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UJVER-DZ5HY-TGVRQ-H4VKR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO
CNPJ: 04.542.824/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:07 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **3190.389C.4CAA.25B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.542.824/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060121110-14
Data e hora da emissão 06/06/2023 08:54:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO - EPP
CPF / CNPJ: 04.542.824/0001-44

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000024031
Código Reduzido: 015543
Endereço: AV. ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 950 - VL.FIGUEIRA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 06/06/2023 08:57:30
Válida até o dia: 05/08/2023

Código de controle da certidão: 638BA79A1730A497B612

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.542.824/0001-44
Razão Social: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO
Endereço: AV ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 950 / VILA FIGUEIRA / SUZANO / SP / 08676-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052900555740582054

Informação obtida em 06/06/2023 08:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.542.824/0001-44

Certidão n°: 25247032/2023

Expedição: 06/06/2023, às 08:59:26

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.542.824/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.